



EDITAL CMDCA Nº 126/2020

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana (CMDCA), conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 134/2020, torna pública a relação das OSCs habilitadas a votar e a serem votadas na Assembleia, que será realizada no **dia 17/06/2020, às 09:00 horas**, na Sede da OSC SOMA - Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana, localizada na Praça dos Expedicionários Nº. 29, Vila Medon, para eleição dos seus representantes junto ao CMDCA/AMERICANA, para o Mandato Julho-2020/2022:

Art. 1º: Ficam habilitados **A VOTAR** as OSCs abaixo descritas:

1. Associação Americanense de Acolhimento – AAMA - registro nº 002/1993
2. Associação de Assistência e Equoterapia de Americana – AEQUOTAM – registro nº 080/2007
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana – APAE - registro nº 004/1993
4. Associação de Proteção e Assistência de Americana – APAM - registro nº 029/1994
5. Associação dos Diabéticos de Americana – ADAM - registro nº 69/2003
6. Associação Espírita Lar da Mãe Esperança – registro nº. 202/1997
7. Casa de Dom Bosco – Instituto Salesiano Dom Bosco - registro nº 013/1993
8. Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus – COASSEJE – registro nº 36/1994
9. Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – registro nº. 77/2006
10. Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa Com Deficiência Visual - CPC – registro nº 037/1995
11. Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional – CIJOP – registro nº 010/1993
12. Cruzada das Senhoras Católicas – Dispensário Santo Antonio – registro nº 079/2006
13. Diaconia São Judas Tadeu – CCPA - registro nº 052/1999
14. Legião da Boa Vontade – LBV – registro nº. 031/1995
15. RASC – Rede de Assistência Socioeducacional Cristã – 120/2013
16. Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana – SOMA - registro nº 020/1993
17. SESPA Serviço Social Presbiteriano de Americana - registro nº021/93

Art. 2º: Ficam habilitadas **A SEREM VOTADAS** as OSCs abaixo descritas, que tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral:

1. Associação Americanense de Acolhimento – AAMA
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana - APAE
3. Associação de Proteção e Assistência de Americana – APAM
4. Associação dos Diabéticos de Americana – ADAM



5. Casa de Dom Bosco – Instituto Salesiano Dom Bosco
6. Centro de Prevenção à Cegueira e Escola para Deficientes Visuais – CPC
7. Diaconia São Judas Tadeu – CCPA
8. Instituição Beneficente Socorristas Cristãs – COASSEJE
9. Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana – SOMA
10. SESPAS Serviço Social Presbiteriano de Americana

Art. 3º: Para votar, as OSCs consideradas habilitadas deverão comparecer na Assembleia, devidamente identificadas, através do seu Presidente ou de representante, conforme previsto no Artigo 5º da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2020.

Art. 4º: O(a) Presidente, ou seu(sua) representante, das OSCs credenciadas como candidatas a serem votadas, deverão se apresentar para a Assembleia no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, comprovante de inscrição, CARTA DE INDICAÇÃO conforme ANEXO I, para o caso de representante, procedendo à assinatura na lista de presença, que os habilitará para a votação na Assembleia.

Parágrafo único – A OSC credenciada como candidata que não comparecer à Assembleia terá sua candidatura invalidada.

Art. 5º: Em virtude da Pandemia COVID-19, a Assembleia será realizada com todas as medidas de proteção aos participantes, e para tanto, fica dispensado o comparecimento das representantes das OSCs credenciadas como candidatas a serem votadas.

Art. 6º: Este Edital entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 06 de junho de 2020.

GIULIANA MEIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



ANEXO I

(colocar o cabeçalho com logotipo da OSC)

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - MANDATO JULHO-2020/2022

CARTA DE INDICAÇÃO

A OSC abaixo qualificada vem indicar como nossa(o) representante para votar na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA junto ao CMDCA - Americana, para o mandato Julho-2020/2022, de acordo com o previsto no §2º do Art. 5º da Resolução CMDCA nº 134 de 28 de abril de 2020.

Nome da OSC: _____

Nome do Presidente: _____

Nome do representante indicado(a) pela OSC para votar:

RG Nº _____ CPF Nº _____

Americana, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Presidente